

Nheengatu não é uma simplificação jesuítica

Kian Arad Sheik, Mateus Oliveira

December 29, 2025

Resumo

Lara Canro fez um vídeo que viralizou em que elaborou uma teoria de que o Tupi Antigo/Língua Geral/Nheengatu era uma simplificação jesuítica. Neste vídeo, usamos fontes primárias e acadêmicas para justificar nosso roteiro, examinando a validade de só algumas das asserções feitas por Canro no vídeo original.

Ela já tem apagado o vídeo original, mas ele ainda circula em cópias e resumos, então é importante para deixar as fontes primárias mais acessíveis para que os telespectadores possam verificar as informações por si mesmos.

Sumário

1 Língua Geral como conceito jesuítico espanhol	2
1.1 Seleção de uma língua já “mais geral”	2
1.2 Política explícita de ensino: cátedras de “língua geral”	6
1.3 Nahuatl	9
1.4 Quechua	11
1.5 Guarani	13
2 A língua geral já era a mais falada	14
3 Língua geral já foi “oficializada”?	20
3.1 Sobre a alegação de “oficialização <i>de jure</i> ” (1689)	21
4 Língua Geral Banido nas Esscolas (1757)	24
4.1 Nheengatu como nome de uma língua (1853)	25
5 Simplificação jesuítica?	28
6 O Descritivismo dos Jesuítas	30

1 Língua Geral como conceito jesuítico espanhol

ASSERÇÃO NO VÍDEO

“Uma língua geral é um conceito espanhol em que eles pegaram uma língua já bem falada e colocaram como uma língua oficial...

Como Nahuatl (Olmos, 1547; Carochi, 1645), Qucheuá (Santo Tomás, 1560; González Holguín, 1607) ou Guarani (Ruiz de Montoya, 1640) ”

JUSTIFICATIVA

Nos marcos jurídico-eclesiásticos da monarquia hispânica, *lengua general* não designa apenas uma língua “qualquer” usada em interação; ela aparece como categoria administrativa que identifica a língua indígena tomada como padrão obrigatório para o exercício de ofícios de doutrina e para a formação nas instâncias centrais do vice-reino.

1.1 Seleção de uma língua já “mais geral”

No Primeiro Concílio Limense (1551), ao normatizar a catequese, afirma-se explicitamente que:

“hay una lengua más general y de que más continuamente usan los naturales della; permitimos que desta se pueda usar, y no de otro ninguna”

(*Primer Concilio Limense*, constituciones para la doctrina; f. 26v, na edição em (Vargas Ugarte, 1951, p. 7)).

CONSTITUCIONES DE LOS NATURALES

Constitución 1º—De la orden que se ha de tener en doctrinar los indios.

(f. 26 v.) Primeramente, porque donde de nuevo se predica el santo evangelio y las cosas de nuestra santa fée católica, es necesario que con suma diligencia se provea e ataje todo lo que podría ser ocasión de algún error; porque aunque al principio pareciese pequeño, podría ser, no se atajando, crecer en mucho daño espiritual y escándalo, porque como los naturales destas partes es gente de poco entendimiento, cuando viniese a remediarlo, por ventura pensarián que en las cosas de nuestra fée hay mudanza, o que se les enseñaban novedades y lo mismo podría acaecer si a todos no se les enseñase una misma cosa y en un mismo estilo y lengua: Por tanto, queriendo proveer en esto, Santa Synodo approbante, mandamos, so pena de excomunión mayor e de cincuenta pesos, a todos los que entienden y entendieren en la doctrina de los indios, en todo nuestro arzobispado e obispados a él sufragáneos, que les enseñen una misma doctrina, y las pláticas que se les hicieren, unas y conformes a una Instrucción que está al cabo destas nuestras constituciones¹. Y las oraciones comunes de Pater noster, Ave María, Credo, mandamientos e obras de misericordia, artículos de la fée, etc., sean en nuestra lengua castellana, conforme a la Cartilla que esta Santa Sinodo tiene ordenada. Y porque en estos reinos del Perú hay una lengua más general y de que más continuamente usan los naturales della, en la cual está compuesta una Cartilla y ciertos Coloquios en declaración della; permitimos que desta se pueda usar, y no de otro ninguna, so la dicha pena².

1. V. más adelante las constituciones 38 y s.

2. Fray Jerónimo de Loaiza en la **Instrucción** que redactó en 1545 para todos los que se ocupaban en evangelizar a los indios y podrá ver el lector en el Tomo II de esta obra, nos dice que “se han hecho algunas cartillas en las lenguas de los naturales donde se contienen los principios de nuestra fee...” y dispone que no se haga uso de ellas hasta tanto que fueren vistas y examinadas, pero sí de las cartillas que se usan impresas de España.

Figure 1: Concilios Limenses (1551–1772) (1951, p. 7) com a constituição sobre o uso de uma “língua mais geral”.

A própria legislação indígena explicita que clérigos e religiosos não poderiam

ser admitidos às *doctrinas* sem conhecer a *lengua general* dos índios a serem administrados:

“Que los Clérigos y Religiosos no sean admitidos a Doctrinas, sin saber la lengua general de los Indios, que han de administrar.” (Crown of Castile (Spain), 1681, p. 26)

do lugar á los que fueren hijos de
Españos, que en aquellas partes
nos hayan servido.

G Ley xxx. Que los Clerigos y Religiosos no sean admitidos à Doc-
trinas, sin saber la **Lengua general**
de los Indios, que han de adminis-
trar.

ENCARGAMOS Y mandamos, D. Felipe Segundo en el Pardo a 2.º de Diciembre de 1578 Y en Badajoz a 19 y 23. de Setiembre de 1580. Y en Lisboa a 16 de Febrero de 1581. D. Felipe Teceiro en Madrid a 10. de Octubre de 1618 Ordená 52430. que los Sacerdotes Clerigos, ó Religiosos, que fueren de ellos nuestros Reynos á los de las Indias, ó de otras qualesquier partes de ellas, y pretendieren ser presentados á las Doctrinas y Beneficios de los Indios, no sean admitidos si no supieren la lengua general, en que han de administrar, y presentaren fee del Catedratico que la leyere, de que han cursado en la Catedra de ella vn. curso entero, ó el tiempo que bastare para poder administrar y ser Curas; y si haviendolos examinado constare, que tienen la suficiencia necessaria en las presentaciones que se les dieren se ponga relacion de todo lo susodicho, y aunque sean los Clerigos ó Religiosos naturales, no se les admita la presentacion, si en ellos no concurrieren las dichas calidades; y esto se cumpla y execute inviolablemente, porque nuestra voluntad es, que lo contrario sea nulo y de ningún efecto.

Figure 2: Recopilacion de leyes de los reynos de las Indias (1681, p. 26) com a lei sobre admissão a ofícios de doutrina

1.2 Política explícita de ensino: cátedras de “língua geral”

A mesma compilação legal prevê cátedras (cadeiras) da língua dos índios em centros universitários e sedes de audiência, fundamentando-as na utilidade institucional da *lengua general* como meio necessário para catequese e administração dos sacramentos:

“*A Inteligencia de la lengua General de los Indios es el medio mas necesario*” (Crown of Castile (Spain), 1681, p. 117v)

E determina, de modo propositivo, a instalação de cátedras dessa língua:

“*hemos acordado, que en las Vniversidades de Lima y México haya vna Cátedra de la lengua general*” (Crown of Castile (Spain), 1681, p. 117v)

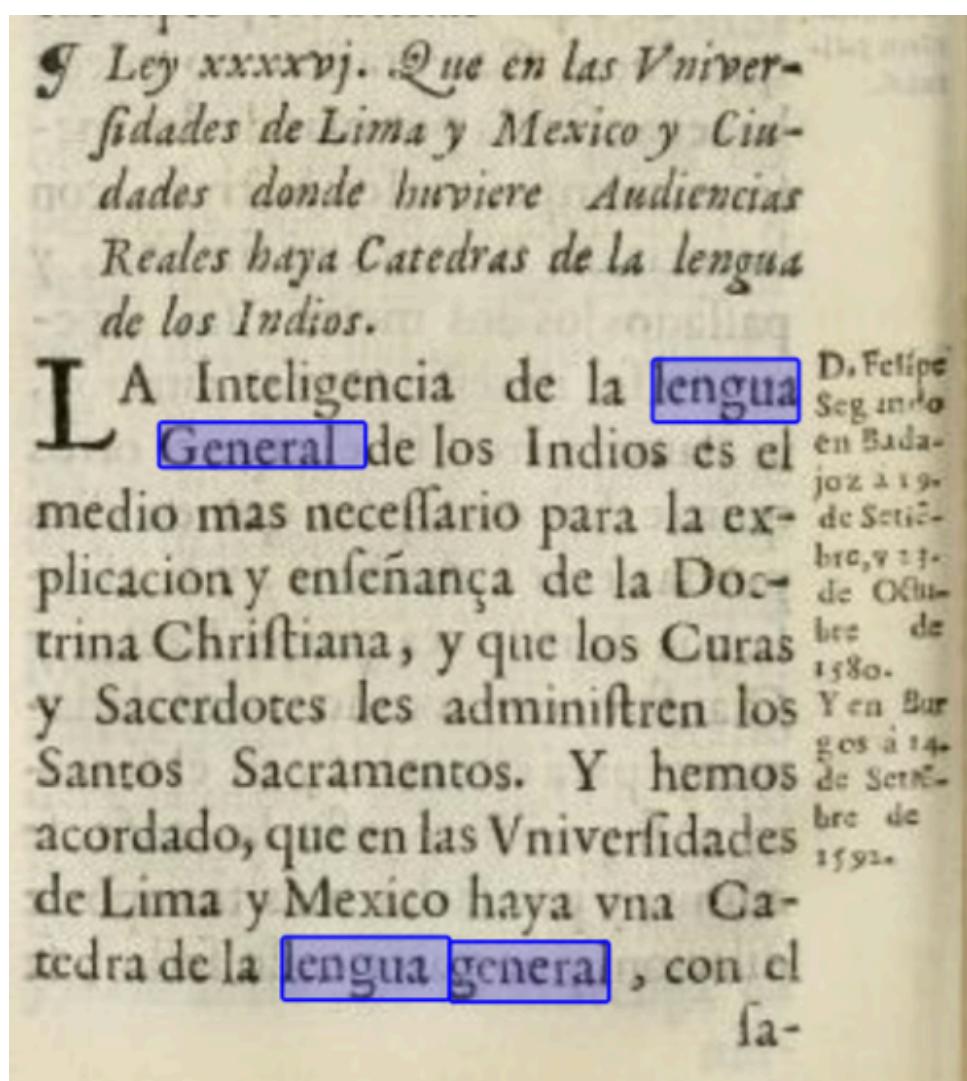


Figure 3: Recopilacion de leyes de los reynos de las Indias (1681, p. 117v) com a lei sobre cátedras de língua geral.

Conclusão A partir desses dispositivos, pode-se afirmar com base primária que “língua geral” é um conceito jurídico-administrativo espanhol: o poder régio institucionaliza uma *lengua general* como padrão obrigatório para provimento de ofícios de doutrina e como objeto de ensino formal (cátedra).

Nota: No contexto luso-brasileiro, a Língua Geral dos jesuítas (Língua Brasílica) era empregada principalmente na catequese e na comunicação oral com indígenas. A administração escrita colonial sempre ocorreu em português; não há evidências de textos administrativos em Língua Geral, exceto eventuais traduções orais de conteúdos oficiais para quem não compreendesse o português. A LG não era, portanto, língua de administração formal, mas sim de ensino religioso e mediação linguística.

1.3 Nahuatl

GRAMMAIRE
DE
LA LANGUE NAHUATL
OU MEXICAINE,
COMPOSÉE EN 1547,
PAR LE FRANCISCAIN ANDRÉ DE OLLOS,
ET
PUBLIÉE AVEC NOTES, ÉCLAIRCISSEMENTS, ETC.
PAR RÉMI SIMÉON.



PARIS.
IMPRIMERIE NATIONALE.

M DCCC LXXXV.

Figure 4: Página da gramática Nahuatl de Olmos (Olmos, 1547).

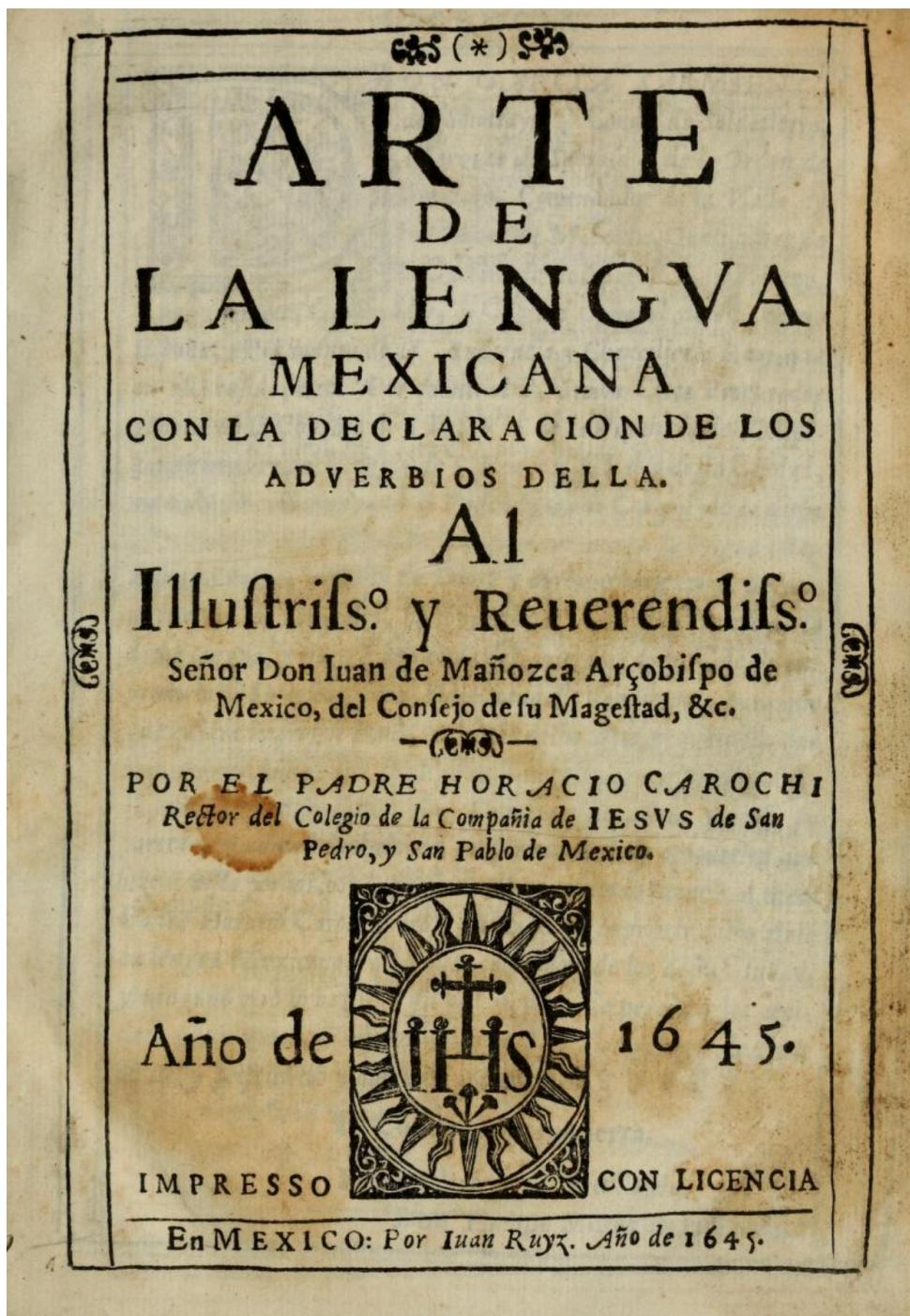


Figure 5: Página da gramática Náhuatl de Carochi (Carochi, 1645).

1.4 Quechua

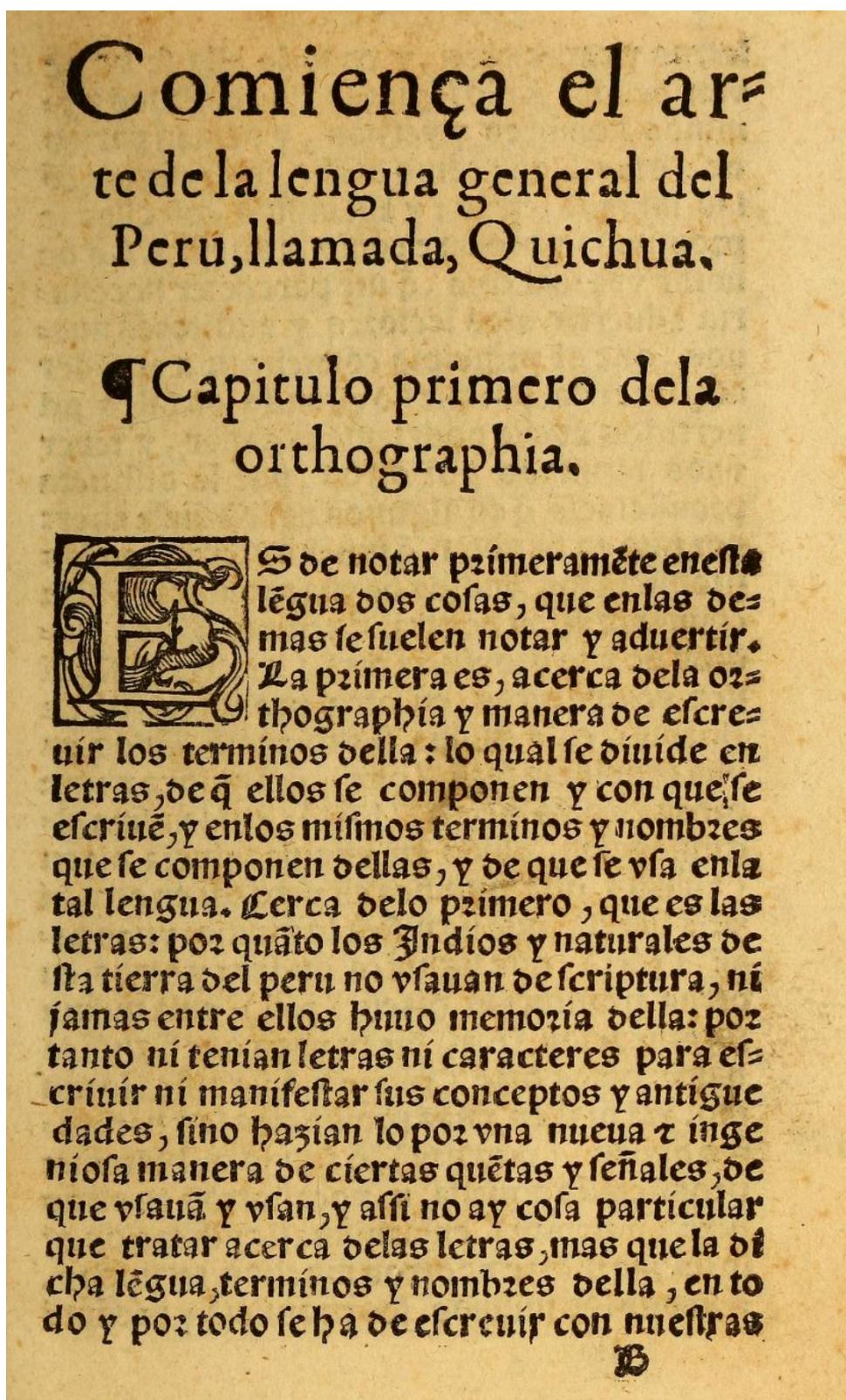


Figure 6: Página da gramática Quechua de Santo Tomás (Santo Tomás, 1560).

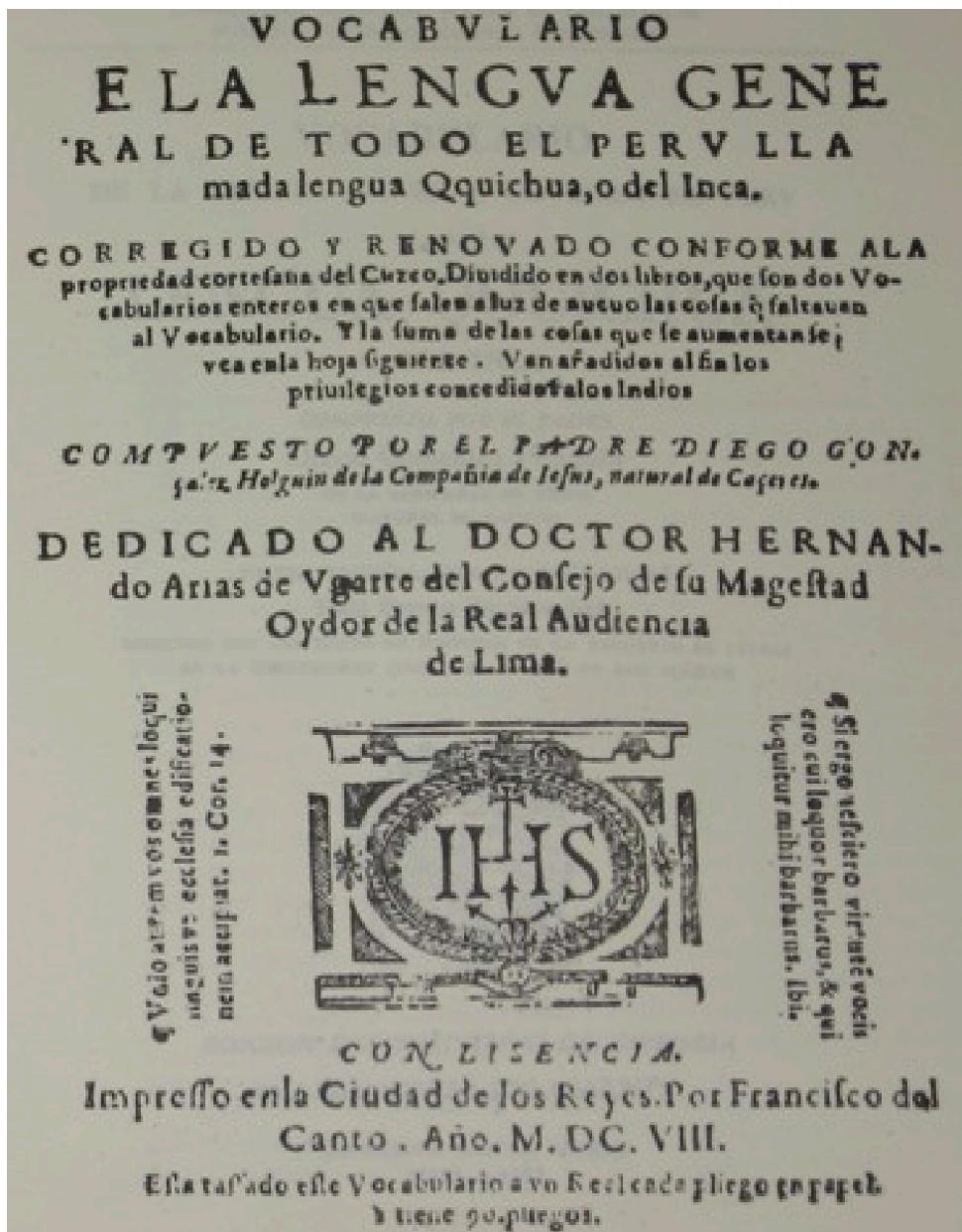


Figure 7: Página da gramática Quechua de González Holguín (González Holguín, 1607).

1.5 Guarani



Figure 8: Página da gramática Guarani de Ruiz de Montoya (Ruiz de Montoya, 1640).

Coloca esclarecimento nas legendas que “língua oficial” no sentido de “língua oficializada de catequese” e não no sentido de “língua oficial de um estado-nação”.

2 A língua geral já era a mais falada

ASSESSAMENTO NO VÍDEO

“Só que no Brasil, essa língua já era a língua mais usada na costa do Brasil, como o Anchieta descreve (Anchieta, J. de, 1595). ”

JUSTIFICATIVA

Diversos relatos do período indicam que, na costa do Brasil, a única língua indígena que se apresentava como candidata viável a uma “língua geral” pelo seu alcance geográfico e número de falantes era a chamada Língua Brasílica (LB) (Figueira, 1621). Não se tratava apenas de ser “a mais falada”, mas sim da única língua que, por sua extensão, podia cumprir o papel de veículo comum como vimos nas definições espanholas acima do termo *lengua general*.

ARTE
DE GRAMMA-
TICA DA LINGVA MAIS
V S A D A N A C O S T A
D O B R A S I L.

*Feita pelo P. Joseph de Anchieta Theo-
logo & Prouincial que foy da Com-
panhia de I E S V, nas
partes do Brasil.*

Das letras. Cap. I.



E S T A lingoa do Brasil não ha f. L.
s.z rr. dobrado nem inuta coin liquida,
vt cra, pra, &c. Em lugar do s. in
principio, ou medio dictioinis serue, q.
com zeura, vt Açô, çatâ

¶ Algúas partes da oração se acabão
em til, o qual não he, m. nem, n. ainda q na pronú-
ciacão diturão pouco, vt, Ti, dinupá, rúa.

¶ Não ha húa consoante continuada com outra na
mesma diçao: excepto, mb. nd. ng. vt Amombôr,
Amondô, ãimeêng.

¶ Acrecentandole algúia particula depois da vltima



cou-

Figure 9: Página da gramática de São José de Anchieta (Anchieta, J. de, 1595).

ASSERÇÃO NO VÍDEO

“ E a gente tem muitas fontes corroborando isso (Anchieta, J. d., 1933 [1584]; Cardim, 1925 [1584]; Sousa, 1938 [1587]). ”

JUSTIFICATIVA

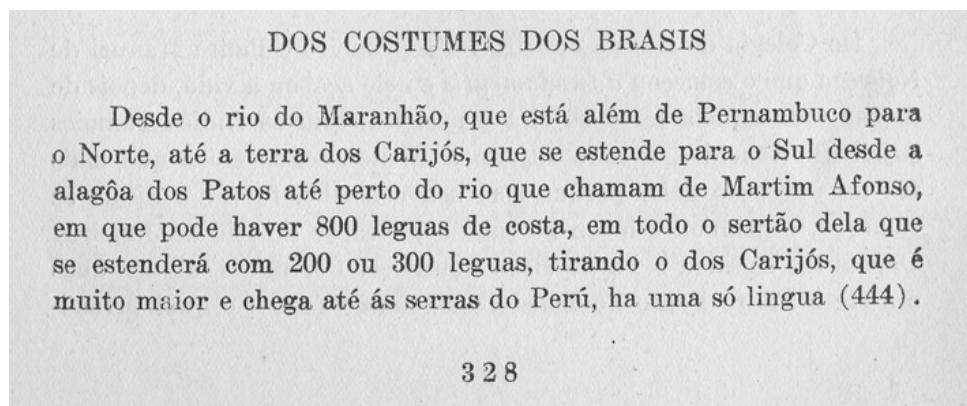


Figure 10: José de Anchieta (1933 [1584], p. 328) descrevendo a extensão da Língua Geral na costa brasileira em uma carta.

Desde o rio do Maranhão, que está além de Pernambuco para o norte, até a terra dos Carijós, que se estende para o sul, desde a Lagoa dos Patos até perto do rio que chamam de Martim Afonso, em que pode haver 800 léguas de costa, em todo o sertão dela que se estenderá com 200 ou 300 léguas, tirando o dos Carijós, que é muito maior e chega até as serras do Peru, há uma só língua.

José de Anchieta (1933 [1584], p. 328).

Fernão Cardim

TRATADOS DA TERRA E GENTE DO BRASIL

INTRODUCÇÕES E NOTAS DE BAPTISTA
CAETANO, CAPISTRANO DE ABREU
E RODOLPHO GARCIA



EDITORES — J. LEITE & Cia.
Rua Regente Feijó, 12 (Antiga Tobias Barreto)
RIO DE JANEIRO — 1925

Figure 11: A capa de uma obra jesuítica descrevendo a extensão da Língua Geral na costa brasileira (Cardim, 1925 [1584]).

DA DIVERSIDADE DE NAÇÕES E LINGUAS

Em toda esta província ha muitas e varias nações de differentes linguas, porém uma é a principal que comprehende algumas dez nações de Indios: estes vivem na costa do mar, e em uma grande corda do sertão, porém são todos estes de uma só lingua ainda que em algumas palavras discrepão e esta é a que entendem os Portuguezes. é facil, e elegante, e suave, e copiosa, a dificuldade della está em ter muitas composições (42); porem dos Portuguezes, quasi todos os que vêm do Reino e estão cá de assento e communicação com os Indios a sabem em breve tempo, e os filhos dos Portuguezes cá nascidos a sabem melhor que

(42) Comparisons (Purchas, ib.)

Figure 12: um texto jesuítico descrevendo a extensão da Língua Geral na costa brasileira. (Cardim, 1925 [1584], p. 194)

Em toda esta província há muitas e várias nações de diferentes línguas, porém uma é a principal que comprehende algumas dez nações de Indios; estes vivem na costa do mar, e em uma grande corda do sertão, porém são todos estes de uma só língua ainda que em algumas palavras discrepão e esta é a que entendem os Portuguezes. [...]

Todas estas nações acima ditas, ainda que diferentes, e muitas delas contrarias umas das outras, têm a mesma língua, e nestes se faz a conversão.

Cardim (1925 [1584], p. 194)

Capítulo CLXXVIII

Que trata de quem são os tupinaés.

Tupinaés são uma gente do Brasil semelhante no parecer, vida e costumes dos tupinambás e na linguagem não têm mais diferença uns dos outros, do que têm os moradores de Lisboa dos de entre Douro e Minho; mas a dos tupinambás é a mais polida; e

TRATADO DESCRIPTIVO DO BRASIL EM 1587 | GABRIEL SOARES DE SOUSA 351

5 • Tratado descritivo do Brasil 1587-BBB PRETO SOL.indd 351

15/10/14 10:52

pelo nome tão semelhante destas duas castas de gentio se parece bem claro que antigamente foi esta gente toda uma, como dizem os índios antigos desta nação; mas têm-se por tão contrários uns dos outros que se comem aos bocados, e não cansam de se matarem em guerras, que continuamente têm, e não tão somente são inimigos os tupinaés dos tupinambás, mas são-no de todas as outras nações do gentio do Brasil, e entre todas elas lhes chamam “taburas”, que quer dizer contrários. Os quais tupinaés nos tempos antigos viveram ao longo do mar, como fica dito no título dos tupinambás, que os lançaram dele para o sertão, onde agora vivem, e terão ocupado uma corda de terra de mais de duzentas léguas; mas ficam entressachados com eles, em algumas partes, alguns tapuias, com quem têm também contínua guerra.

São os tupinaés mais atraiçoados que os tupinambás, e mais amigos de comer carne humana, em tanto que se lhes não acha nunca escravo dos contrários que cativam, porque todos matam e comem, sem perdoar a ninguém. E quando as fêmeas emprenham dos contrários, em parindo lhes comem logo a criança, a que também chamam cunhambira; e a mesma mãe ajuda logo a comer filho que pariu.

Figure 13: Um trecho jesuítico descrevendo a extensão da Língua Geral na costa brasileira em muitas detalhes (Sousa, 1938 [1587], p. 351).

Tupinaés é uma gente do Brazil semelhante no parecer, vida e costumes dos tupinambás, e na linguagem não tem mais diferença uns dos outros, do que tem os moradores de Lisboa dos de entre Douro e Minho; mas a dos tupinambás é a mais pulida; e pelo nome tão semel-

hante d'estas duas castas de gentio se parece bem claro que antiga-
mente foi esta gente toda uma, como dizem os índios antigos d'est
nação; mas tem-se por tão contrarios uns dos outros que se comem
aos bocados [...].

Sousa (1938 [1587], p. 351)

3 Língua geral já foi “oficializada”?

ASSESSAMENTO NO VÍDEO

“ só que essa língua nunca chegou a ser oficializado dentro do estado do Brasil, que era uma colônia aparte da colônia do estado do maranhão e grão-pará, onde sim foi “oficializado”. (Kiemen, 1954)

(vamos trocar por algo como este, mas mais curto)

A Língua Geral Amazônica (LGA) operou como língua oficial de facto no Estado do Maranhão e Grão-Pará ao longo do período colonial, como sugere inclusive a existência de ordens e queixas formais relativas ao seu ensino (Kiemen, 1954, p. 170), ao passo que as reformas pombalinas precisaram impor explicitamente o português como língua do ensino e da administração.

”

JUSTIFICATIVA

A Língua Geral Amazônica (LGA) funcionou como língua administrativa e missionária *de facto* no Estado do Maranhão e Grão-Pará ao longo do período colonial, a ponto de as reformas pombalinas precisarem formular de modo explícito a imposição do português como língua do ensino e da administração. Neste trabalho, portanto, evito tratar a LGA como língua oficializada *de jure* no século XVII: a alegação de uma “oficialização” por Carta Régia (por vezes datada de 30 de novembro de 1689) circula na literatura secundária, mas não se sustenta de maneira verificável quando reconstituímos a cadeia de citações e confrontamos com o texto de Kiemen (1954).¹

¹Ver a discussão metodológica e a reconstituição da cadeia bibliográfica na nota 3.1.



Figure 14: Mapa de wikipedia ilustrando divisão do Estado do Maranhão e Grão-Pará e o Estado do Brasil.

“A Língua Geral Amazônica (LGA) foi reconhecida *de jure* como língua oficial no Estado do Maranhão e Grão-Pará por Carta Régia de 30 de novembro de 1689 (Kiemen, 1954, p. 170) apud (Freire, 2003, p. 52) .” - Não verificável.

3.1 Sobre a alegação de “oficialização *de jure*” (1689)

Em conversa pessoal, Tom Finbow chamou atenção para a recorrência, na bibliografia recente, da afirmação de que a LGA teria sido reconhecida como “língua oficial” do Estado do Maranhão e Grão-Pará por uma Carta Régia de 30 de novembro de 1689. Esse ponto aparece, por exemplo, em (Moore, 2014), que menciona uma Carta Régia em 1689 especificando a Língua Geral como língua oficial do Estado, mas sem fornecer ali a localização do texto primário.

A formulação mais influente nessa tradição recente, porém, é a de Freire (2003), que afirma que, “por Carta Régia de 30 de novembro de 1689”, a Coroa teria reconhecido a LGA como língua oficial do Estado e determinado que os

missionários a ensinassem não apenas aos índios, mas também aos filhos de portugueses; Freire atribui essa informação a Kiemen (1954, p. 170). Freire também retoma a mesma ideia em trabalhos posteriores.

Ao reexaminar o trecho citado de Kiemen (1954, p. 170), entretanto, observa-se que a data de 30 de novembro de 1689 *não* aparece como uma Carta Régia de oficialização linguística, mas como o momento em que a *Câmara de Belém* apresentou ao rei uma *queixa* sobre a negligência dos jesuítas em cumprir uma ordem anterior relacionada ao ensino da língua geral (inclusive a jovens portugueses). Kiemen descreve:

- uma ordem datada de 20 de abril de 1688 para que os jesuítas ensinassem a *língua geral* a jovens portugueses;
- o atraso/descumprimento dessa ordem;
- a queixa da Câmara de Belém em 30 de novembro de 1689, denunciando a negligência dos jesuítas em cumprir a ordem de ensinar a língua geral também aos jovens portugueses, para que eles pudessem “comunicar-se com os índios”;
- a reiteração régia em 20 de fevereiro de 1690 para que se cumprisse a determinação. Em Kiemen, a nota remete a *AHU, Pará, Papéis Avulsos, doc. de 30 de novembro de 1689*, o que é compatível com uma peça local de representação/queixa, não necessariamente com um ato régio geral de “oficialização”.

other religious orders with the Jesuits in the mission field was still to be achieved.

It would, of course, be wrong to say that the Jesuits were never scolded by the king. When the king's instruction of March 23, 1688,⁹⁷ ordering the licensing of all boats passing Gurupá either up or down river, to put a stop to the contraband trade, was disregarded by the Jesuits, the king was incensed. On October 17, 1690, he sent sharp letters to the new governor, António de Albuquerque Coelho de Carvalho,⁹⁸ and to the captain of the fort at Gurupá, Manoel Guedes Aranha,⁹⁹ pointing out to them that the Jesuits had to obey the law like anyone else or face judicial proceedings. The Jesuits were also brought to order concerning the teaching of the *língua geral* to the Portuguese youth, a thing most important in dealing with the Indians. The Jesuits were given an order to do this on April 20, 1688, but they delayed in carrying it out. On November 30, 1689,¹⁰⁰ the *Câmara* of Belém complained to the king about their dereliction of duty. The king on February 20, 1690, again ordered the Jesuits to comply with the law.¹⁰⁰ These evidences of royal displeasure were, however, exceptional. Actually, the Jesuits were very much favored by the Crown.

The favoritism shown the Jesuits did not discourage the other religious orders. The Franciscans continued to be active as missionaries, especially in the vicinity of São Luiz and Belém, on Marajó Island, and on the north bank of the Amazon, from Cabo do Norte westward.¹⁰¹ At about this time (1690), the Carmelites

⁹⁷ *Livro Grosso*, I, 87 f.

⁹⁸ *Ibid.*, p. 108. Governor Carvalho was nominated on January 26, 1690. See ANTT, Chancelaria de Pedro II, Liv. 20, fls. 212 f. His rule extended from May (?), 1690, to June 11, 1701. See "Memoria dos governadores."

⁹⁹ *Livro Grosso*, I, 109. Aranha was named to the three year term on March 23, 1688. See ANTT, Chancelaria de Pedro II, Liv. 34, fl. 62.

¹⁰⁰ AHU, Pará, Papéis Avulsos, doc. 30 de novembro de 1689. The importance for plantation owners to know the Indian tongue was evident. Later on, the more prevalent charge against the Jesuits was that of not teaching Portuguese to the Indians. See AHU, Registo de Cartas Regias . . . para Maranhão e Pará, Num. 270, p. 28v, doc. 12 de setembro de 1727.

¹⁰¹ From various sources we can gather some idea of the missions cared for by the Franciscans at this time. There is, for instance, the letter of King Pedro II to Governor Artur de Sá e Meneses, commanding him to construct a fortress at Torreço, on the north side of the Amazon, and, for pacifying more Indians, to use "os padres de Santo Antonio, que assistem para aquella parte, e que com elles [i.e., these Indians] tem adequerido opinião e respeito." See *Livro Grosso*, I, 71,

Figure 15: Imagen da fonte Kiemen (1954, p. 170) que Freire (2003) citou, descrevendo a queixa da Câmara de Belém em 30 de novembro de 1689 sobre o ensino da Língua Geral aos jovens portugueses.

Assim, a cadeia bibliográfica sugere um deslocamento interpretativo: a data de 30/11/1689 em Kiemen marca uma etapa administrativa (a queixa formal da Câmara), ao passo que em Freire ela passa a funcionar como rótulo de “Carta Ré-gia” que “oficializaria” a LGA. Não se trata de negar a centralidade sociopolítica da LGA—pelo contrário: o próprio quadro descrito por Kiemen (ordens sobre o ensino da LGA a portugueses, queixas e reiterações régias) é forte evidência de que a LGA operava como língua *de facto* em domínios institucionais. O ponto é metodológico: na ausência de um documento primário claramente identificável que declare a LGA “língua oficial” (isto é, *de jure*), prefiro descrever o estatuto da LGA como oficialidade *de facto*, coerente com o fato de as reformas pombalinas precisarem impor explicitamente o português como língua do ensino e da administração (DIRECTORIO..., 1757).

4 Língua Geral Banido nas Esscolas (1757)

ASSERÇÃO NO VÍDEO

“*até ser banido pelo Marques do Pombal (DIRECTORIO..., 1757).* ”

JUSTIFICATIVA

Eis que a linguagem do texto que baniu a Língua Geral Amazônica:

“§ 6 - Sempre foi máxima inevitavelmente praticada em todas as nações, que conquistaram novos domínios, introduzir logo nos povos conquistados o seu próprio idioma, por ser indisputável que este é um dos meios mais eficazes para desterrar dos povos rústicos a barbaridade dos seus antigos costumes e ter mostrado a experiência que, ao mesmo tempo que se introduz neles o uso da língua do príncipe que os conquistou, se lhes radica também o afeto, a veneração e a obediência ao mesmo príncipe. Observando, pois, todas as nações polidas do mundo este prudente e sólido sistema, nesta Conquista se praticou tanto pelo contrário, que só cuidaram os primeiros conquistadores estabelecer nela o uso da lingua que chamam geral, invenção verdadeiramente abominável e diabólica, para que, privados os índios de todos aqueles meios que os podiam civilizar, permanecessem na rústica e bárbara sujeição em que até agora se conservaram. Para desterrar este pernicioso abuso será um dos principais cuidados dos diretores estabelecer

nas suas respectivas povoações o uso da lingua portuguesa, não consentindo por modo algum que os meninos e meninas que pertencem às escolas e todos aqueles índios que forem capazes de instrução nessas matérias usem a língua própria das suas nações, ou da chamada geral, mas unicamente a portuguesa, na forma que sua Majestade tem recomendado em repetidas ordens, que até agora não observaram, com total ruína espiritual e temporal do Estado.”

(DIRECTORIO..., 1757)

4.1 Nheengatu como nome de uma língua (1853)

ASSERÇÃO NO VÍDEO

“ 100 anos depois disso, no meio do século XIX, a gente tem o primeiro registro Nheengatu sendo usada pra descrever uma língua (Seixas, 1853). ”

JUSTIFICATIVA

A palavra Nheengatu aparece pela primeira vez no Vocabulário na Língua Brasílica (1952, p. 35). Porém, este uso é como uma verbo/adjetivo que quer dizer “eu falo bem”.

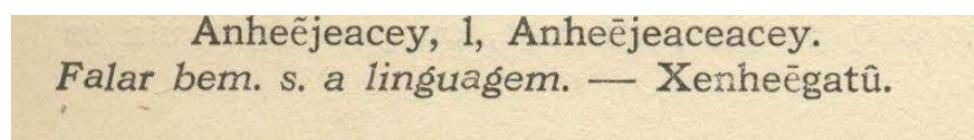


Figure 16: Registro mais antigo da palavra “nheengatu” em VOCABULÁRIO... (1952, p. 35), mas não sendo usada como nome/descrição de uma língua em si.

A primeira vez que a gente vê essa palavra sendo usada como nome/descritor de uma língua é em Seixas (1853, p. 37).

Não era de minha intenção dar-lhes publicidade, mas ja que á isso sou obrigado, permitta-me V. Ex.^a que ampare a insignificancia do meu trabalho, dedicando-o á V. Ex.^a como um tetemunho da mais sincera gratidão.

Deos Guarde a Vossa Excellencia Reverendissima por muitos annos. Pará 7 de Novembro de 1852.

Exm.^o e Rm.^o Snr. D. José Affonso de Moraes Torres Bispo das Províncias do Grão-Pará e Amazonas.

De Vossa Excellencia Reverendissima humilde subdito, e Capellão obrigadíssimo.

O Padre M. J. S.

Figure 17: Carta ao Bispo das províncias do Grão-Pará e Amazonas, José Affonso de Moraes Torres, começando o Seixas (1853), o primeiro registro que contém a palavra Nheengatu como um nome de uma língua.

Nheē̄ngā, subs. f. falla, idioma; v. g. o idioma indígena geral é facil de fallar-se, ***nhēengatú intio uassú purunguetá.***

Figure 18: A entrada da palavra “nheengatu” usada como nome/descritor da língua geral. Literalmente “boa-fala não difícil se-falar”.

ASSERÇÃO NO VÍDEO

“que, sim, é uma fase da língua geral que é distinta da fase que a gente chama de tupi antigo.”

JUSTIFICATIVA

A designação ‘tupi antigo’ é um rótulo acadêmico moderno; ela aparece pelo menos desde os anos 1930 (Ayrosa, 1933) e se consolida na tradição de ensino/gramatização do século XX (Barbosa, 1956).

Tupi Antigo	Nheengatu (Mt 6.9–13)	Português
1 oré rub ybakype tekoar imoetepyramo toikó nde rera.	Inde yanepaya iwaka kití, purangawaa nerera,	Pai nosso que estás no céu, santificado seja o teu nome.
2 tour nde Reino.	Reyuiriana yanepiri yaneruixawa arama inde,	Venha o teu Reino.
3 toemonhang nde remimotara ybype ybakype i êmonhangâ ïabé.	rexari yamunya kuaye reputariwaa yawe ike kua mundu upe aintayawe kuaita iwaka kitwaraita.	Seja feita a tua vontade, assim na terra como no céu.
4 oré rembi'u 'ara ïabi'ondûara eîme'eng kori orébo.	Remee yande arama yambau arama muiri ara.	O pão nosso de cada dia dá-nos hoje.
5 ndenhyrõ oré angaipaba resé orébo orérerekomemûásara supé orénhyrõ ïabé.	Reperduari yande neirumu isui kua yamunyawaa inde arama puxuwera kuaye yaperduariwaa yawe yaneirumu kuaita umunyawaita yande arama puxuwera.	Perdoa-nos as nossas ofensas, assim como nós perdoamos a quem nos tem ofendido.
6 orémo'arukar umẽ ïepé tentação pupé. orépysyrôte ïepé mba'eaíba suí.	Terexari amu uganani yande yamunya arama puxuwera maa reyuka yande isui kua puxuwerawa.	E não nos deixes cair em tentação, mas livra-nos do mal.

Table 1: Pai Noso: alinhamento entre Tupi Antigo (Araújo, 1952), Nheengatu (Missão Novas Tribos do Brasil, 2019, Mateus 6.9–13) e tradução em português.

¹Essa grafia no Novo Testamento na língua Nyengatu (2019) não é a que tem o apoio da FOIRN (Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro).

5 Simplificação jesuítica?

ASSERÇÃO NO VÍDEO

“ Os Jesuítas produziram muitas materiais em língua geral e tupi. ”

JUSTIFICATIVA

- Gramáticas: José de Anchieta (1595); Figueira (1878).
- Catecismos e doutrina em brasílica (e correlatos): Araújo (1952); Araújo (1898); José de Anchieta (1993a); José de Anchieta (1993b); Bettendorff (1800).
- Cartas e coletâneas jesuíticas com material linguístico/histórico de missão: José de Anchieta (1933); Nóbrega (1988); Vieira (1925–1928).
- Descrições/relatos jesuíticos com vocabulário e etnografia (inclui muitos termos tupis): Cardim (1978).
- Crônicas/relatos de missão (contexto do uso da língua e documentação): Bettendorff (1909); Vasconcellos (1663).
- Outras peças primárias jesuíticas do seu recorte: Rodrigues (1940); Monteiro (1949); Souto-Maior (1945); Travassos (1596); Valente (1898); Blázquez (1956).

ASSERÇÃO NO VÍDEO

“ No entanto, com o passar do tempo, a língua geral falada nas reduções sofreu muitas mudanças. Essas mudanças ocorreram devido à inserção de povo não-falantes de tupi nesses aldeamentos, e também à queda drástica no número de falantes nativos de tupi, devido à contaminação por doenças.

”

JUSTIFICATIVA

“Nesta língua [Tupinambá] se composeram ao princípio pelos primeiros missionários jesuítas o catecismo, e doutrina; e a reduziram a arte com regras, e termos fáceis de se aprender. Porém, como os primeiros, e

verdadeiros topinambares já quase de todo se acabaram, e as missões se foram restabelecendo com outras mui diversas nações, e línguas, se foi corrompendo de tal sorte a língua geral topinambá, que já hoje são raros, os que a falam com a sua nativa pureza, e vigor;”

(Daniel, 2004 [1757–1776], p. 365) apud (Finbow, 2022, p. 82)

“Intervindo na polêmica entre os jesuítas e os moradores, no início do século XVIII, o governador João Maia da Gama indagava-se sobre a situação dos índios de filiação lingüística não-tupi, que eram trazidos para as aldeias de repartição próximas a Belém. Ele elaborou o seguinte raciocínio: se esse índio desconhecia tanto a língua portuguesa como a Geral, se ambas eram diferentes de sua língua materna, se ele teria que adquirir uma nova língua, por que então não aprendia diretamente o português? A resposta está no discurso do próprio governador, quando descreve que enquanto esse índio dedica diariamente apenas “um quarto de hora ou meia” para aprender o português com o missionário, “o resto do dia e da noite passa fallando, conversando e tractando com os outros Índios e, com este contínuo tracto, aprende mais facilmente a língua geral que a portuguesa, e assim parece justo que na geral se doutrinem [...]””

(Reis, 1961, p. 495) apud (Bessa Freire, 2003, p. 52–53)

ASSERÇÃO NO VÍDEO

“ *O catecismo escrito pelos Jesuítas, lá atras (Araújo, 1952), já não era mais comprehensível pros indígenas, como observa João Daniel (Daniel, 2004 [1757–1776]).* ”

JUSTIFICATIVA

mesmos índios não percebem o catecismo, nem os que estudam a arte se entendem com os índios especialmente no Amazonas, como muitas vezes tem experimentado, e confessado os mesmos missionários, e índios, de sorte está viciada, e corrupta que parece outra língua diversa; mas a qual é a que se usa em todas as missões portuguesas do Amazonas, e a que aprendem as novas nações, que vão saindo dos matos [...]

(Daniel, 2004 [1757–1776], p. 365) apud (Finbow, 2022, p. 82)

ASSERÇÃO NO VÍDEO

“e falando especificamente do cenário na região amazônica, os missionários já não conseguiam mais aprender essa língua à priori; eles tinham que aprender a língua geral amazônica ali na prática, no convívio com os indígenas (Daniel, 2004 [1757–1776]). ”

JUSTIFICATIVA

e a que estudam os missionários brancos, que tratam com índios não com regras, e preceitos da arte, mas pelo uso, e trato dos mesmos índios [...]

(Daniel, 2004 [1757–1776], p. 365) apud (Finbow, 2022, p. 82)

6 O Descritivismo dos Jesuítas

ASSERÇÃO NO VÍDEO

“ Quando a gente olha pra gramática do José de Anchieta (1595), a primeira gramática dos jesuítas, a gente repara que quatro vezes durante a gramática, ao longo do texto, ele escreve “o uso será o melhor mestre...nas diversas partes do Brasil,” ”

JUSTIFICATIVA

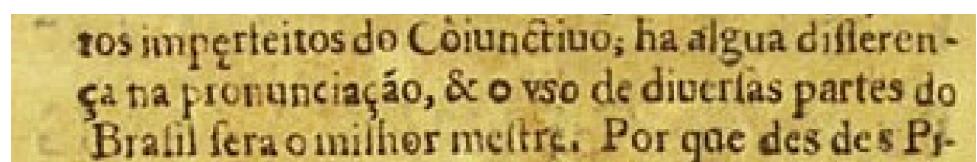


Figure 19: “ ¶ Acrecentandose algúia particula depois da vltima consoante, em que se acaba o verbo, o qual se fas no futuro, do Indicatiuo, no Optatiuo, nos Prêteritos imperfeitos do Cõiunctiuo; ha algúia differen- çā na pronunciaçāo, & o vso de diuersas partes do Brasil sera o melhor mestre. Por que des des Pj-

Isto das lettas, orthographia, pronunciaçāo, & accento, seruira pera saberem pronunciar, o que acharem escrito, os que começāo aprender: mas como a lingoa do Brasil não está em escrito, senão no continuo uso do falar, o mesmo uso, & viua voz ensinarâ melhor as muitas variedades que tē, porque no escreuer, & accentuar cada hum farâ como lhe melhor parecer.

Figure 20: “ ¶ Isto das letras, orthographia, pronunciaçāo, & accento, seruira pera saberem pronunciar, o que acharem escrito, os que começāo aprender: mas como a lingoa do Brasil não está em escrito, senão no continuo uso do falar, o mesmo uso, & viua voz ensinarâ melhor as muitas variedades que tē, porque no escreuer, & accentuar cada hum farâ como lhe melhor parecer. ” (Anchieta, J. de, 1595, p. 8)

As mudanças das letras que ficão atras, seruirão pera não se repetirão diante húa coufa à cada regra, porqūta estas hão de recorrer. Posto que sempre ha algumas exceções, que o uso insinuarâ.

Figure 21: “ ¶ As mudanças das letras que ficão atras, seruirão pera não serepetir ao diante húa coufa à cada regra pro q a estas hão de recorrer. Posto que sempre ha algumas exceções, que o uso insinuarâ. ” (Anchieta, J. de, 1595, p. 10v)

Outras maneiras ha tambem dos verbaes em ába, mas fique pera o uso.

Figure 22: “ Outras maneiras ha tambem dos verbaes em ába, mas fique pera o uso. ” (Anchieta, J. de, 1595, p. 10v)

Os outros aduerbios doutras sortes, facilmente mostrão sua construção pello vſo, com as mais partes da oração.

Figure 23: “ Os outros aduerbios doutras sortes, facilmente mostrão sua construção pello vſo, com as mais partes da oração. ” (Anchieta, J. de, 1595, p. 10v)

assí podera formar o participio em, âra, vt?
Iucaeimbâra, jucaeimbároéra, jucaeímbarâma:
& assí o præterito, & futuro, & seu negatiuos,
& in reliquis verbalibus, seu participijs, mas o vſo
será o melhor mestre.

Figure 24: “ E assí podera formar o participio em, âra, vt. Iucaeimbâra, jucaeímbaroéra, jucaeímbarâma. & assí o præterito, & futuro, & seu negatiuos, & in reliquis verbalibus, seu participijs, mas o vſo será o melhor mestre. ” (Anchieta, J. de, 1595, p. 20)

Em fim que com varias particulas se fazem os modos potencial, & permissiuo, & hū modo por outro tempus, pro tempore como em nossa lingoa, pelo que o vſo será melhor mestre. Tenhase contudo com a lingoagem, que diz va, fora, iria, &c & tudo se achara nestes tempos.

Figure 25: “ Em fim que com varias particulas se fazem os modos potencial, & permissiuo, & hū modo por outro tempus, pro tempore como em nossa lingoa, pelo que o vſo será melhor mestre. Tenhase contudo com a lingoagem, que diz va, fora, iria, &c. & tudo se achara nestes tempos. ” (Anchieta, J. de, 1595, p. 24)

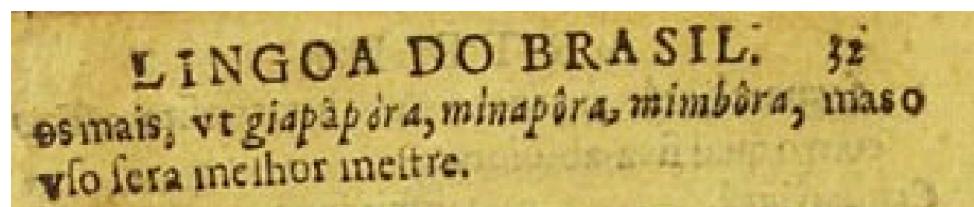


Figure 26: “ [...] sempre se guardem as regras da cõ- posição , se o quizerem compor como em todos os mais, vt giapâpora, mìnâpôra, mímbôra, mas o vlo serra melhor mestre. ” (Anchieta, J. de, 1595, p. 31v–32)

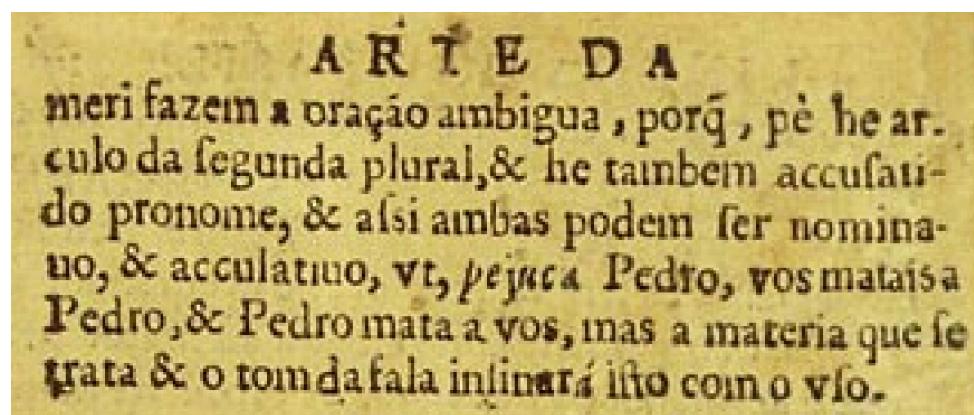


Figure 27: “ A segunda plural , com a terceira vtriusque nu- meri fazem a oração ambigua , porq , pè he articulo da segunda plural,& he tambem accusatiuo do pronomine, & alsi ambas podem ser nominatiuo, & accusatiuo, vt, pejucâ Pedro, vos matais á Pedro,& Pedro mata a vos, mas a materia que se trata & o tom da fala insinuará isto com o vlo. ” (Anchieta, J. de, 1595, p. 37–37v)

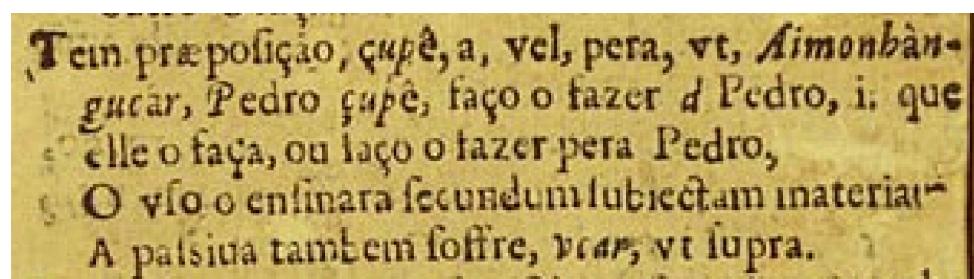


Figure 28: “ Tem præposição, çupê, a, vel, pera, vt, Aimonhân-gucar, Pedro çupe, faço o fazer à Pedro, i. que elle o faça, ou faço o fazer pera Pedro. O vlo o ensinara secundum subiectam inaterial. A paſsiua tambem soffre, vcar, vt supra. ” (Anchieta, J. de, 1595, p. 49v)

ASSERÇÃO NO VÍDEO

“porque ele até descreve regionalidade, que no norte eles vão dizer “aûr” (vim) e “aûryne” (virei) mas no sul eles a mesma coisa vai ser “aûú” (vim) e “aûne” (virei). Ele tá dizendo “ó, é a mesma língua, mas tem variação, e o uso vai ter ensinar, vai ser seu professor”. ”

JUSTIFICATIVA

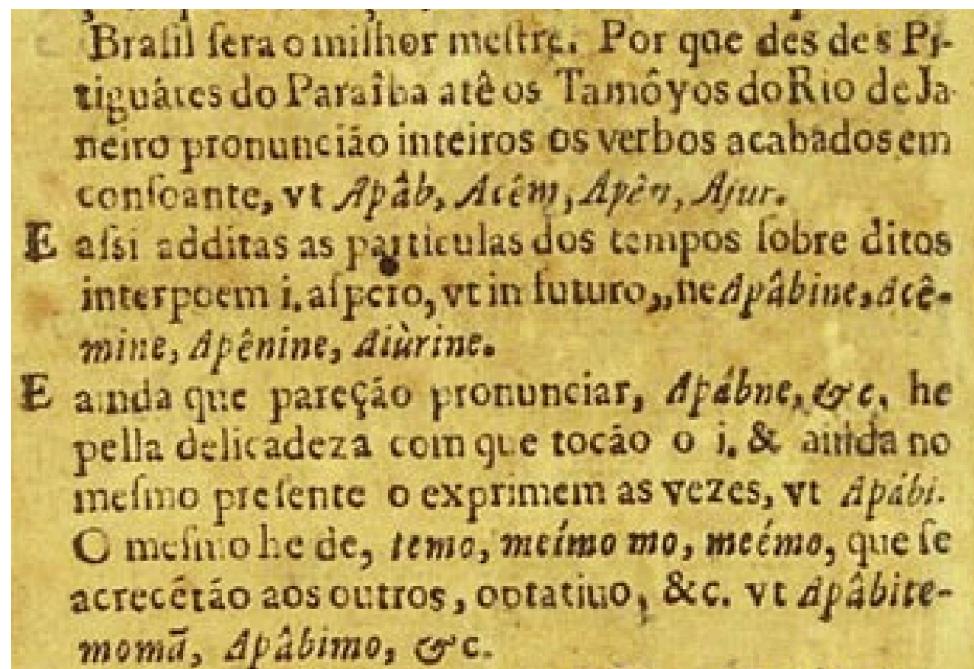


Figure 29: “Por que des dos Pi- tiguáres do Paraíba atê os Tamôyos do Rio de Ia neiro pronuncião inteiros os verbos acabados em consoante, vt Apâb, Acêm, Apêñ, Aiûr. E assi additas as particulas dos tempos sobre ditos interpoem i. aspero, vt in futuro „ne Apâbine, Acê- mine, Apênine, Aiùrine. ” (Anchieta, J. de, 1595, p. 1v)

¶ Os Tupis de Sam Vicente, que são alem dos Tamoyos do Rio de Janeiro, nunqua pronunciado a vltima consoante no verbo affirmatiuo, vt pro Apâb,dizem, Apâ, pro Acêm,& Apêñ,Ace, Apê, pronunciando o til somente, pro Aiúr, Aiú.

E assi addita algúia parte das sobreditas pronuncião, Apáne, Acéne, Apéne, Aiúne, Apátemo, Acétemo, Apámo, Apámeimo.

¶ Nas consoantes, e g. cõinuamente todos profunhe cião de húa mesma maneira interposito i, ut Acepiâc, Acepiâcine, Aimeeng, Aimeenginé, et sic in reliquis temporibus vt Iuprà.

Figure 30: “ ¶ Os Tupis de Sam Vicente, que são alem dos Tamoyos do Rio de Janeiro, nunqua pronuncião a vltima consoante no verbo affirmatiuo, vt pro Apâb,dizem, Apâ, pro Acêm,& Apêñ,Ace, Apê, pronunciando o til somente, pro Aiúr, Aiú. E assi addita algúia parte das sobreditas pronuncião, Apáne, Acéne, Apéne, Aiúne, Apátemo, Acétemo, Apámo, Apámeimo. ” (Anchieta, J. de, 1595, p. 1v)

Referências

ANCHIETA, José de. Arte de Gramática da Língua Mais Usada na Costa do Brasil. 1. ed. Coimbra: João Álvares, 1595.

ANCHIETA, José de. Cartas, Informações, Fragmentos Históricos e Sermões. Rio de Janeiro: Livraria Civilização Brasileira, 1933. Publicação da Academia Brasileira de Letras.

ANCHIETA, José de. Dos costumes dos Brasis. In: CARTAS, informações, fragmentos históricos e sermões. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1933 [1584]. v. 3, p. 328. (Cartas Jesuíticas). Available from: <https://purl.pt/155/5/P327.html>. Visited on: 23 Dec. 2025.

ANCHIETA, José de. Doutrina Cristã. I: Catecismo Brasílico. Ed. by Armando Cardoso. São Paulo: Edições Loyola, 1993. Edição fac-similar de manuscrito (Arquivo da Postulação Geral da Companhia de Jesus, n. 29, ms. 1730); organização, tradução e notas do Pe. Armando Cardoso.

ANCHIETA, José de. Doutrina Cristã. II: Doutrina Autógrafa e Confessionário.
Ed. by Armando Cardoso. São Paulo: Edições Loyola, 1993. Edição fac-similar
de manuscrito (Arquivo da Postulação Geral da Companhia de Jesus, n. 29, ms.
1730); organização, tradução e notas do Pe. Armando Cardoso.

ARAÚJO, Antônio de. Catecismo Brasílico da Doutrina Cristã. Ed. by
Julius Platzmann. Leipzig: B. G. Teubner, 1898. Edição fac-similar da 2^a edição
(1686), corrigida por Bartolomeu de Leão.

ARAÚJO, Antônio de. Catecismo na Lingoa Brasílica no qual se contem a summa da doctrina christã: Com tudo o que pertence aos Mysterios de nossa sancta Fé & bôs custumes. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1952. Reprodução fac-similar da 1^a edição (1618), com apresentação do Pe. A. Lemos Barbosa.

AYROSA, Plínio. Primeiras noções de Tupi. São Paulo: Typ. Cupolo, 1933.
162 pp.

BARBOSA, A. Lemos. Curso de Tupi Antigo: Gramática, Exercícios, Textos. 2.
ed. Rio de Janeiro: Livraria São José, 1956. 479 pp.

BESSA FREIRE, José Ribamar. Da Língua Geral ao Português: para uma história dos usos sociais das línguas na Amazônia. 2003. Tese de Doutorado em Literatura Comparada – Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Instituto de Letras, Rio de Janeiro.

BETTENDORFF, João Filipe. Compendio da Doutrina Christãa na Língua Portugueza e Brasilica. Lisboa: Offic. de Simão Thaddeo Ferreira, 1800.
Reimpresso por Frei José Mariano da Conceição Vellozo.

BETTENDORFF, João Filipe. Crônica da Missão dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, v. 72, 1909. Texto de 1698, publicado na RIHGB.

BLÁZQUEZ, António. Carta ao P. Inácio de Loyola. In: CARTAS dos Primeiros Jesuítas do Brasil. São Paulo: Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1956. Texto de 1557.

CARDIM, Fernão. Tratados da Terra e Gente do Brasil. São Paulo: Companhia Editora Nacional / MEC, 1978. 3^a edição; introduções e notas de Baptista Caetano, Capistrano de Abreu e Rodolpho Garcia.

CARDIM, Fernão. **Tratados da terra e gente do Brasil**. Rio de Janeiro: J. Leite & Cia., 1925 [1584]. Textos do séc. XVI (inclui materiais redigidos no período colonial; frequentemente citados com data do manuscrito, p.ex. 1584).

CAROCHI, Horacio. **Arte de la lengva mexicana con la declaración de los adverbios della**. En México: Por Juan Ruys, 1645. Edição original de 1645 (gramática clássica do náhuatl). Available from:
<https://archive.org/details/artedelalenguam00caro>. Visited on: 20 Dec. 2025.

CROWN OF CASTILE (SPAIN). **Recopilacion de leyes de los reynos de las Indias**. Madrid: Por Julián de Paredes, 1681. Compila cédulas e disposições sobre universidades, doutrina e línguas; ver especialmente as leis sobre cátedras e certificação/ordenação ligadas à “lengua general” (lib. I, tít. XXII). Available from: <https://archive.org/details/recopilaciondele01spai>. Visited on: 28 Dec. 2025.

DANIEL, João. **Tesouro descoberto no Rio Amazonas**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 2004 [1757–1776]. Redigido c. 1757–1776.

DIRECTORIO, que se deve observar nas povoações dos índios do Pará, e Maranhão (1757). [S. l.: s. n.], 1757. PDF disponível online. Fac-símile em PDF. Available from:
https://lemad.fflch.usp.br/sites/lemad.fflch.usp.br/files/2018-04/Diretorio_dos_indios_de%29_1757.pdf.

FIGUEIRA, Luís. **Arte da Língua Brasílica**. 1. ed. Lisboa: António Álvares, 1621.

FIGUEIRA, Luís. **Gramática da língua do Brasil**. Ed. by Julius Platzmann. Leipzig: B. G. Teubner, 1878. Edição fac-similar do original Arte de Grammatica da Lingoa Brasilica (Lisboa, Miguel Deslandes, 1687).

FINBOW, Tom. The Nature and Emergence of the Língua Geral Amazônica according to Mufwene's Language Ecology Model. **Revista do GEL**, v. 19, n. 2, p. 75–112, 2022. Available from:
<https://revistas.gel.org.br/rg/article/view/3414>.

FREIRE, José Ribamar Bessa. **Da língua geral ao português: para uma história dos usos sociais das línguas na Amazônia**. 2003. Tese (Doutorado em Literatura Comparada) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Rio de Janeiro. Available from:
<http://www.etnolinguistica.org/tese:freire-2003>.

GONZÁLEZ HOLGUÍN, Diego. *Gramática y arte nueva de la lengua general de todo el Perú: llamada lengua Qquichua o lengua del Inca*. Ciudad de los Reyes (Lima): Francisco del Canto, 1607. Available from:
<https://archive.org/details/gramticayartenu00gonz>. Visited on: 20 Dec. 2025.

KIEMEN, Mathias C. *The Indian Policy of Portugal in the Amazon Region, 1614–1693*. Washington, DC: The Catholic University of America Press, 1954.

MISSÃO NOVAS TRIBOS DO BRASIL. *Novo Testamento na língua Nyengatu*. 2. ed. Barueri, SP: [s. n.], 2019. 1^a ed. 1973; 2^a ed. 2019. Diagramação: Sociedade Bíblica do Brasil. ISBN 7899938412756. Impresso no Brasil (NYENG262 – 1.150 – 2019). Available from:
<https://www.scribd.com/document/817873175/NT-Nyengatu>. Visited on: 29 Dec. 2025.

MONTEIRO, Jácome. Relação da Província do Brasil. In: LEITE, Serafim (ed.). *História da Companhia de Jesus no Brasil*. [S. l.: s. n.], 1949. [1610]; publicado por Leite, Hist. VIII (1949), pp. 393–425.

MOORE, Denny. Historical Development of Nheengatu (Língua Geral Amazônica). In: MUFWENE, Salikoko S. (ed.). *Iberian Imperialism and Language Evolution in Latin America*. Chicago: University of Chicago Press, 2014. p. 109–142.

NÓBREGA, Manuel da. *Cartas do Brasil, 1549–1560*. Belo Horizonte; São Paulo: Editora Itatiaia; EDUSP, 1988.

OLMOS, Andrés de. *Grammaire de la langue nahuatl ou mexicaine. Mission scientifique au Mexique et dans l'Amérique centrale : linguistique*. Ed. by Rémi Siméon. Paris: Imprimerie nationale. Gramática do náhuatl composta em 1547 (manuscrito), publicada em 1875 por Rémi Siméon. Available from:
<https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k28086v>. Visited on: 20 Dec. 2025.

REIS, Artur César Ferreira. A língua portuguesa e a sua imposição na Amazônia. *Revista de Portugal – Língua Portuguesa*, Lisboa, v. 23, p. 491–500, 1961.

RODRIGUES, Jerônimo. A Missão dos Carijós — 1605–1607: Relação do Pe. Jerônimo Rodrigues. In: LEITE, Serafim (ed.). *Novas Cartas Jesuíticas de Nóbrega a Vieira*. São Paulo: Brasiliiana, série 5^a, vol. 194, 1940. p. 196–246.

RUIZ DE MONTOYA, Antonio. *Arte y vocabulario de la lengua guaraní*. En Madrid: Por Iuan Sanchez, 1640. O volume costuma circular como parte do conjunto “Arte, y vocabulario”; referência padrão: Madrid, Juan Sanchez, 1640.

Available from: https://archive.org/details/bub_gb_TeTs0bFG-fcC. Visited on: 20 Dec. 2025.

SANTO TOMÁS, Domingo de. **Grammatica, o Arte de la lengua general de los Indios de los reynos del Peru.** Valladolid: [s. n.], 1560. Facsimile/digital scan available online; often bound with the author's "Lexicon, o Vocabulario" (Valladolid, 1560). Available from: <https://archive.org/details/grammaticaoarted00domi>. Visited on: 20 Dec. 2025.

SEIXAS, Manoel Justiniano de. **Vocabulario da lingua indigena geral, para o uso do Seminario Episcopal do Pará.** Pará (Belém): Typ. de Mattos e Comp., 1853. Registro oitocentista; há discussão sobre o emprego do termo *Nheengatu* nesta obra.

SOUSA, Gabriel Soares de. **Tratado descriptivo do Brasil em 1587.** Ed. by Francisco Adolfo de Varnhagen. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938 [1587]. Edição da série Brasiliiana; obra originalmente escrita em 1587. Available from: <https://fundar.org.br/wp-content/uploads/2021/06/tratado-descritivo-do-brasil-em-1587.pdf>.

SOUTO-MAIOR, João de. **Jornada ao Pacajá.** In: DOCUMENTOS dos Arquivos Portugueses que importam ao Brasil. Lisboa: [s. n.], 1945. Texto de 1656. p. 1–8.

TRAVASSOS, Simão. **Declaração do Brasil: Livro primeiro em que se declara toda a costa e povoações do estado do Brazil.** [S. l.: s. n.], 1596. Manuscrito.

VALENTE, Cristovão. Poemas Brasílicos. In: PLATZMANN, Julius (ed.). **Catecismo Brasílico da Doutrina Cristã.** Leipzig: B. G. Teubner, 1898. Incluído na edição fac-similar de 1898.

VARGAS UGARTE, Rubén (ed.). **Concilios Limenses (1551–1772).** Lima: [s. n.], 1951. v. 1. Edição moderna de documentos conciliares; o trecho citado está no *Primer Concilio* (1551), f. 26v. Available from: <https://archive.org/details/concilioslimente01lima>. Visited on: 28 Dec. 2025.

VASCONCELLOS, Simão de. **Chronica da Companhia de Jesu do Estado do Brasil.** Lisboa: [s. n.], 1663. Anno de 1663.

VIEIRA, Antônio. **Cartas.** Ed. by Lúcio de Azevedo. Coimbra: [s. n.], 1925–1928. Edição em 3 vols.

VOCABULÁRIO na Língua Brasílica. São Paulo: Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 1952. 2^a edição revista e confrontada com o Ms. fg. 3144 da Biblioteca Nacional de Lisboa por Carlos Drumond. Boletim nº 137, Etnografia e Tupi-Guarani, nº 23.